

LEI Nº 1.829/2009.

EMENTA: Determina que o Poder Público Municipal divulgue nos sacos plásticos, orientação a respeito de proteção ao meio ambiente.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 041/2009 – Legislativo.

Art. 1º - Fica determinado que a Prefeitura Municipal divulgue nos sacos plásticos, adquiridos para coleta de lixo, usados nos prédios públicos, orientação escrita a respeito de proteção ao meio ambiente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 09 de outubro de 2009.

José Fernando Arruda Aragão
- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO –

Deomedes Alves de Brito
- 2º SECRETÁRIO –